



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 004/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 719/2001, Lei Municipal nº 1041/2015 e na forma determinada neste edital.

#### I – DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF	ENSINO MEDIO COMPLETO	2.870,00	02	40h
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	ENSINO SUPERIOR /HABILITADO + REGISTRO NO CRESS-MG	3.850,39	01	30h
MOTORISTA CARTEIRA "D" - SAUDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO+CNH D	2.019,14	03	40h
MOTORISTA DE AMBULANCIA CARTEIRA "D"	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO+CNH D	2.124,40	01	PLANTÃO 12/36

#### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2- Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Dom Joaquim;

#### III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1- Local: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.
- 2- Período: **26/06/2024 a 28/06/2024.**
- 3- Horário: de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- 4- Documentação exigida:
- 5- O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:
  - a) Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal com foto;
  - b) Declaração tempo de Serviço na área pleiteada (em papel timbrado e com o carimbo da empresa responsável) ou CTPS, se tiver.
  - c) Comprovante de títulos (cursos), se tiver.
  - d) Comprovante de escolaridade, se for o caso.

- 6- Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar o documento (ficha

**Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000**

e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

de inscrição), no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

7- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8- Outras informações:

- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, e-mail, condicional e/ou extemporânea;
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.
- A prova de títulos e tempo de serviço, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde	30	30
CNH categoria "A" vigente	10	10
Cursos voltados para a área da função devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas e Máximo de 02 cursos)	5 por curso	10
Comprovação de tempo de serviço na função de Agente Comunitário de Saúde.	10 por ano	50
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100,0</b>

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu /Mestrado/Doutorado na área	20 por curso	40
Cursos voltados para a área da função devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas e Máximo de 02 cursos)	5 por curso	10
Comprovação de tempo de serviço na função de Assistente Social.	10 por ano	50
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100,0</b>



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOTORISTA CARTEIRA D - SAUDE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio	10	10
Cursos voltados para a área da função devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas e Máximo de 02 cursos)	10 por curso	20
Comprovação de não possuir pontuação na CNH	20	20
Comprovação de tempo de serviço na função de Motorista D ou categoria superior.	10 por ano	50
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>

MOTORISTA DE AMBULANCIA – CARTEIRA D	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio	10	10
Cursos voltados para a área da função devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas e Máximo de 02 cursos)	10 por curso	20
Comprovação de não possuir pontuação na CNH	20	20
Comprovação de tempo de serviço na função de Motorista D ou categoria superior.	10 por ano	50
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>

**2.1-** A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente e/ou em registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.

**2.2-** Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 50 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano..... 10 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos..... 20 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 3 (três) anos..... 30 pontos;
- d) Experiência de 3 (três) a 4 (quatro) anos..... 40 pontos;
- e) Experiência de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos..... 50 pontos;

**OBS: Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e tempo de serviço voluntário.**



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

3- Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

3.1 - Não serão aceitos títulos (diplomas e certificados) concluídos após a data de publicação do edital.

4- Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5- – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

## V - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos e tempo de serviço.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- ✓ Que obtiver maior nota no item tempo de atuação de serviço na função que irá concorrer;
- ✓ Possuir maior idade em relação ao concorrente.

## VI – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, **NOS DOIS DIAS ÚTEIS**, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado ilegalidade ou erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal ou enviados para o e-mail: [rh@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:rh@domjoaquim.mg.gov.br), no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

## VII - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo.

2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

4 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- c) Original e fotocópia do CPF;
- d) Original e fotocópia da carteira de identidade;



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de DomJoaquim (Exame Médico Admissional);
- g) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- i) Declaração de bens;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Declaração de acúmulo de função;
- l) Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta.
- m) Apresentar o atestado de antecedentes criminais fornecido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e pela Superintendência da Polícia Federal, em Minas Gerais, constatando o “nada consta” do candidato;
- n) Original e Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- o) Original e fotocópia da certidão Negativa de Débitos Municipal da Cidade /Município de Dom Joaquim onde vai exercer a função;
- p) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- q) No caso de Motorista de Ambulância , deverá também:
  - 1- Comprovar idade mínima de 21 anos, à data da contratação;
  - 2- Apresentar curso de Emergência e EAR notadamente na CNH;
- 3- Apresentar documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
- r) No caso de Motorista Carteira “D” – Saúde, deverá também:
  - 1- Comprovar idade mínima de 21 anos, à data da contratação;
  - 2- Apresentar curso de Transporte Coletivo e EAR notadamente na CNH.
  - 3- Apresentar documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, **NÃO** gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 719/2001 com efeitos na Lei Municipal nº 1041/2015.
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 - O contrato Administrativo terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, em conformidade com o interesse do Município.
- 5 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.
- 6- A homologação de Concurso público ou Processo Seletivo Público a qualquer tempo, gera automaticamente, o término do contrato, advindo deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7- A administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- ✓ Prática de 03 (três) faltas injustificadas ao trabalho, consecutivas ou alternadas;
- ✓ Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- ✓ Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- ✓ Insuficiência de desempenho.
- ✓ 03 (três) advertências escritas.

**8** - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**8.1**- Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024 e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento de Recursos Humanos.

**9** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**10** - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu e-mail e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

**11** - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

**12** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**13** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

**14** - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Município.

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>20/06/2024</b>
<b>Prazo para interposição de recurso</b>	<b>21/06/2024 e 25/06/2024</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>26/06/2024 a 28/06/2024</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>02/07/2024</b>
<b>Prazo recursal</b>	<b>03/07/2024 e 04/07/2024</b>
<b>Convocação para contratação</b>	<b>A partir de 05/07/2024</b>

Dom Joaquim, 19 de junho de 2024.

Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF</b>	<p>I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população abrangida pela USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>II - trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;</p> <p>III - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</p> <p>IV - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;</p> <p>VI - realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;</p> <p>VII - orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;</p> <p>VIII - realizar mapeamento;</p> <p>IX - cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;</p> <p>X - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;</p> <p>XI - identificar áreas de risco;</p> <p>XII- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;</p> <p>XIII- realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;</p> <p>XIV- realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;</p> <p>XV- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;</p> <p>XVI- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;</p> <p>XVII- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;</p> <p>XVIII- identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade, que possam ser potencializados pelas equipes;</p> <p>XIX- participar em caráter excepcional de campanhas de controle de endemias e epidemias, mediante convocação do setor responsável;</p> <p>XX- atender às normas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>XXI - executar outras atividades correlatas.</p>



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

- I - Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- II - ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
- III - manter vigilância social, produzindo e sistematizando informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
- IV - conhecer as famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e do Programa Auxílio Brasil;
- V - realizar o acompanhamento familiar, em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes, dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC;
- VI - encaminhar para avaliação e inserção os potenciais beneficiários do PAB no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; as famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhar (com acompanhamento) a população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso;
- VII - produzir e divulgar informações, de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sobre o Programa Auxílio Brasil e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local ou regional;
- VIII - apoiar as avaliações de revisão dos cadastros do Programa Auxílio Brasil, BPC e demais benefícios;
- IX - realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- X - alimentar sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- XI - articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- XII - planejar e implementar o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- XIII - mediar grupos de famílias do PAIF;
- XIV - desenvolver atividades coletivas e comunitárias no Município;
- XV - prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no CRAS;
- XVI - realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visem prevenir aumento de incidência de situação de risco;
- XVII - realizar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;





# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p><b>MOTORISTA CARTEIRA “D”</b></p>	<p>I- dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; II- conduzir passageiros; III- transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; IV- carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; V- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; VI- manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; VII- atender às normas de segurança e higiene; VIII - desempenhar tarefas afins.</p>
<p><b>MOTORISTA DE AMBULANCIA - CARTEIRA “D”</b></p>	<p>I - dirigir ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; II - transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional; III - acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento; IV - propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde; V - auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; VI - dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; VII - cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; VIII - desempenhar tarefas afins.</p>



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

NOME:	
CPF:	R.G.:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
FUNÇÃO:	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (no caso de Assistente Social - CRAS):	
O candidato que preenche e envia a presente ficha de inscrição, declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º <b>04/2024</b> , referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____.	
Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dom Joaquim/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.	
Dom Joaquim /MG, _____ de _____ de 2024.	
_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	
MEMBRO DA COMISSÃO	
MEMBRO DA COMISSÃO	



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

### FICHA DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

O candidato que firma a presente inscrição DECLARA que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 004/2024 referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de \_\_\_\_\_ nos termos da Lei nº 719/2001 e Lei nº 1.041/2015 e que apresentou, no ato da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_ Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;

\_\_\_\_\_ Declaração tempo de Serviço na área pleiteada (em papel timbrado e com o carimbo da empresa responsável) ou CTPS.

\_\_\_\_\_ CNH "A", no caso de Agente Comunitário de Saúde.

\_\_\_\_\_ Certificado ou Declaração de Escolaridade.

\_\_\_\_\_ Comprovação de não possuir pontuação na CNH (para motorista carteira "D" ou motorista de ambulância).

\_\_\_\_\_ Cursos voltados para a área da função devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

\_\_\_\_\_ Conclusão do curso de Pós- Graduação Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado.

Dom Joaquim/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/Procurador